DECRETO Nº 2.061, de 30 de maio de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DEPIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-589.000,00** (quinhentos e oitenta e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339033	0000	10.000,00
10200412200012006			
339039 0000 5.000,00			
SECRETARIA MUN. OBRAS	449051	0000	9.000,00
10701545100121017			
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0000	400.00,00
10800412200012037			
10801545100162104	339039	0000	48.000,00
10801545200122039	339030	0000	12.000,00
10801745200172106	449052	0000	5.000,00
339039 0000 45.000,00			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339030	0000	15.000,00
10901212200012046			
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	339039	0000	10.000,00
11002712200012055			
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	339030	0000	12.000,00

Phoca PDF

11202012200012074			
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	339039	0000	3.000,00
11300812200012084			
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB. SUPERVISÃO DA S.M.F	339039	0000	15.000,0
11500412200012101			
T O T A L			**589.000,**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
SECRETARIA DE GOVERNO	339039	0000	30.000,0
10200413100022007			
10202645200032145	339030	0000	7.000,00
10200412200011004	449052	0000	12.000,0
PROCURADORIA JURÍDICA	449052	0000	4.000,00
10300412200011005			
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	449052	0000	5.000,00
10400412600071006			
10400412800052014	339036	0000	9.000,00
10401112200012018	339039	0000	9.000,00
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	339039	0000	30.000,0
10600412200012030			
SECRETARIA MUN. OBRAS	339030	0000	178.000,
10701512200012033			
10701512700142035	339039	0000	4.000,00
10701512700142036	339035	0000	4.000,00
10701751200321062	449051	0000	50.000,0
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0000	130.000,
10801545200122039			
449052 0000 10.000,00			
10801751200162041	449052	0000	9.000,00

Phoca PDF

10802654300162105	339030	0000	21.000,0
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339039	0000	18.000,0
10901212200052047			
10901236100192110	339036	0000	59.000,0
T O T A L			**589.000,**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de maio de 2003.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA

Vice-Prefeito em exercício

Phoca PDF